

## Edital

N.º 80/DJF-GF/2024

Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegações e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de Outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, na sua atual redação, por seu despacho datado de 16/10/2024, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, a notificação do(s) proprietário(s)/infrator(es) e demais titulares dos direitos reais sobre o prédio com o artigo matricial rústico número 103, Secção V, da freguesia de Palmela, sito em Rua das Pegarias, que se encontra com falta de manutenção e gestão de combustível, que **foi determinada a posse administrativa do prédio, para a execução coerciva da limpeza do terreno**, a expensas do proprietário, nos termos do n.º 2 do art.º 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro e ao abrigo do art.º 175.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), referentes à Execução do Ato Administrativo (através de meios coercivos), com tomada de posse administrativa.

Mais se informa, que a execução coerciva para a desmatagem e limpeza do terreno, bem como o encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final adequado, irá ser realizada entre 21 e 26 de outubro de 2024, com uma equipa interna, portanto, dos serviços do Município, para a realização dos trabalhos supramencionados, podendo estar também presente a G.N.R do Posto de Palmela.

Anexos: Cópia da Informação técnica de 16/10/2024.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente Edital, bem como o(s) seu(s) anexo(s) e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de uso e costume.

Palmela, 17 de outubro de 2024.

O Vereador

  
Pedro Taleço  
Vereador

(no exercício de competência (sub) delegada  
por despacho n.º 77/2021 de 26 de outubro)

## Informação Técnica

|                                                               |        |                             |              |
|---------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------|--------------|
| Género                                                        | Número | Data                        | Processo     |
|                                                               |        | 2024/10/16                  | 131/FIS/2018 |
| Para                                                          |        | De                          |              |
| PEDRO GONÇALO PONTE MARQUES TALEÇO                            |        | RICARDO ANDRÉ DA PONTE DIAS |              |
| Assunto                                                       |        |                             |              |
| Proposta de posse administrativa e execução coerciva - EDITAL |        |                             |              |
| Anexo                                                         |        |                             |              |

### Dados Gerais do Processo

|                                                         |                                    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Data de Abertura Processo                               | Infrator/a Principal               |
| 2018/03/26                                              | ZENÓBIA MARIA DE OLIVEIRA FRESCATA |
| Entrada N.º                                             | Designação da Entrada              |
| 519/2024                                                | NOTIFICAÇÃO                        |
| Data de Entrada                                         | N.º Processo OBP                   |
| 2024/05/07                                              |                                    |
| Localização da Infração                                 |                                    |
| RUA DAS PEGARIAS, PALMELA - ART.º 103 SECÇÃO V, PALMELA |                                    |

### PROPOSTA

O presente processo é referente a um terreno que carece de desmatção e limpeza, em Rua das Pegarias, sob o artigo matricial n.º 103, seclão V, Freguesia de Palmela.

Face aos pressupostos de facto e de direito, cuja remissão de anteriores informações aqui se faz, nomeadamente informação técnica datada de 09/10/2023 e informação fiscal datada de 04/07/2023 em que esta ultima refere, não terem sido identificadas intervenções aparentes no que concerne à gestão de combustível do prédio em questão, conforme registo fotográfico efetuado, portanto, a existência de um terreno que mantém carência de trabalhos de gestão de combustível, constituindo perigo de incêndio, perigo para a segurança de pessoas e bens, ou risco para a salubridade pública e para o ambiente, em obediência ao Princípio da Legalidade, **não tendo o(s) proprietário(s) efetuado a desmatção e limpeza do prédio**, legitimamente ordenada, no prazo concedido para o efeito, indiciando inércia e ou desinteresse na concretização daquele procedimento, mantém-se o circunstancialismo de facto e de direito que conduziu a CMP à prática da medida de tutela para reposição da legalidade.

- ***Execução coerciva das medidas determinadas, designadamente a operação de gestão de combustível e a remoção dos resíduos a expensas do infrator, nos termos do n.º 2 do art.º 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro e ao abrigo do art.º 175.º e seguintes do CPA referentes à Execução do Ato Administrativo (através de meios coercivos), com tomada de posse administrativa.***

## Informação Técnica

Para o efeito, e por forma a materializar a operação, **propõe-se afixação de Edital** nos seguintes termos e o qual deve ser afixado em conformidade com o n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

**Mais se propõe**, uma vez que se encontra em incumprimento dos deveres de gestão de combustível estabelecidos nos termos dos n.os 4 a 9 do artigo 49.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de Outubro, **que o processo seja encaminhado à Fiscalização para que sejam elaborados os autos de notícia**, referente à falta de gestão de combustíveis.

Registo fotográfico





## Informação Técnica

---

Planta localização



O Técnico,

  
Ricardo Dias (Nº1012)  
16-10-2024

---

Despachos

Deferido/Autorizado  
16-10-2024



**Pedro Talego**  
Vereador

(no exercício de competência (a,b) delegada por despacho  
n.º 77/2021 de 26 de outubro)

ROPOSTA DE MINUTA DE EDITAL

## Informação Técnica

---

### Edital

N.º XX/DJF-GF/2024

“Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Vereador da Câmara Municipal de Palmela, no exercício das competências que lhe foram (sub)delegadas por despacho de delegações e subdelegação de competências n.º 77/2021 de 26 de Outubro, proferido nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, faz público por esta via, nos termos dos artigos 112.º a 114.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, na sua atual redação, por seu despacho datado de --/--/2024, praticado nos termos e pelos fundamentos de facto e de direito constantes na informação técnica que se anexa, a notificação do(s) proprietário(s)/infrator(es) e demais titulares dos direitos reais sobre o presente prédio, sob o artigo 103, secção V, sita em Rua das Pegarias, da freguesia de Palmela, e se encontra com falta de manutenção e gestão de combustível, que **foi determinada a posse administrativa do prédio, para a execução coerciva da limpeza do terreno**, a expensas de V. Ex.ª, nos termos do n.º 2 do art.º 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro e ao abrigo do art.º 175.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) referentes à Execução do Ato Administrativo (através de meios coercivos), com tomada de posse administrativa.

Mais se informa, que a execução coerciva para a desmatção e limpeza do terreno, bem como o encaminhamento dos resíduos resultantes para destino final adequado, irá ser realizada entre 21 e 26 de outubro de 2024, com uma equipa interna, portanto, dos serviços do Município, para a realização dos trabalhos supramencionados, podendo estar também presente a G.N.R do Posto de Palmela.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vai ser afixado, bem como os seus anexos, nos lugares públicos do costume.

Palmela, de de 2024